



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "**LOTEAMENTO PROGRESSO**", NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Empreendimento denominado "**LOTEAMENTO PROGRESSO**", destinado a uso residencial e industrial, localizado na Rua Jaime Magalhães, s/n, Bairro Ideal, Astolfo Dutra/MG, de propriedade do Município de Astolfo Dutra, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, 77, Centro, Astolfo Dutra/MG, constante da Matrícula 37.642, Livro 02- Registro Geral de CRI da Comarca de Cataguases/MG, datado de 20/03/2023, com área total de 38.443,85 m².

Art. 2º - As obras de execução de infraestrutura básica, assim definidas por abertura de ruas, eletrificação, drenagens pluviais, rede de captação e distribuição de água potável, redes de captação de esgotamento sanitário, pavimentação, meio-fio e sarjetas serão concluídas no prazo máximo de quarenta e oito meses, contados da entrada da vigência desta lei.

Art. 3º - O "**LOTEAMENTO PROGRESSO**" obedecerá a todas as disposições desta lei, dos incisos e parágrafos do art. 4º e demais dispositivos da Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e demais legislações que regem ou vierem a reger no curso do Empreendimento.

Art. 4º - A certidão expedida pelo Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, dando ao Poder Executivo ciência do registro do loteamento, autoriza a avaliação e cadastramento dos lotes no serviço público de tributação municipal para fins de cobrança do IPTU, à partir de dois anos após a efetiva doação dos lotes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Art. 5º - O Empreendedor encaminha desde já, os nomes que pretende atribuir a cada uma das vias e sua identificação no mapa anexo à presente, tornando-se parte integrante da mesma.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.516, de 23 de junho de 2023.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal



COMARCA DE CATAGUASES - ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS

Data	20	03	2023	LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL	Matrícula nº	37.642
------	----	----	------	------------------------------	--------------	--------

IMÓVEL: Glebas 01 e 05, localizadas na Rua Jaime Magalhães, s/n, Ideal, Astolfo Dutra/MG, com área de 38.443,85m², perímetro de 903,16m, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.643.678,75m e E 721.287,57m; deste segue confrontando com propriedade de Laércio Alves Teixeira, com azimute de 67°33'58" por uma distância de 49,96m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.643.697,82m e E 721.333,75m; deste segue com azimute de 71°48'44" por uma distância de 30,36m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.643.707,29m e E 721.362,59m; deste segue com azimute de 172°43'43" por uma distância de 179,74m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.643.529,00m e E 721.385,34m; deste segue com azimute de 194°48'50" por uma distância de 39,31m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.643.491,00m e E 721.375,29m; deste segue com azimute de 207°27'43" por uma distância de 75,62m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.643.423,90m e E 721.340,42m; deste segue com azimute de 242°47'27" por uma distância de 54,46m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.643.399,00m e E 721.291,99m; deste segue com azimute de 270°00'00" por uma distância de 10,00m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.643.399,00m e E 721.281,99m; deste segue com azimute de 309°35'25" por uma distância de 29,81m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.643.418,00m e E 721.259,01m; deste segue com azimute de 300°55'18" por uma distância de 17,51m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.643.427,00m e E 721.243,99m; deste segue com azimute de 289°44'49" por uma distância de 41,44m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.643.441,00m e E 721.204,99m; deste segue com azimute de 186°41'04" por uma distância de 36,39m, até o ponto D18, de coordenadas N 7.643.404,86m e E 721.200,75m; deste segue confrontando com Rua Jaime Magalhães, com azimute de 240°00'51" por uma distância de 15,31m, até o ponto D19, de coordenadas N 7.643.397,21m e E 721.187,49m; deste segue com azimute de 251°37'03" por uma distância de 7,60m, até o ponto D11, de coordenadas N 7.643.394,81m e E 721.180,27m; deste segue com azimute de 343°38'55" por uma distância de 15,38m, até o ponto D12, de coordenadas N 7.643.409,56m e E 721.175,94m; deste segue com azimute de 348°36'30" por uma distância de 24,77m, até o ponto D13, de coordenadas N 7.643.433,85m e E 721.171,05m; deste segue com azimute de 1°48'23" por uma distância de 11,96m, até o ponto D14, de coordenadas N 7.643.445,81m e E 721.171,43m; deste segue com azimute de 14°55'29" por uma distância de 13,56m, até o ponto D15, de coordenadas N 7.643.458,91m e E 721.174,92m; deste segue com azimute de 30°18'40" por uma distância de 27,40m, até o ponto D16, de coordenadas N 7.643.482,56m e E 721.188,75m; deste segue com azimute de 42°53'18" por uma distância de 26,74m, até o ponto D17, de coordenadas N 7.643.502,16m e E 721.206,95m; deste segue com azimute de 28°42'52" por uma distância de 135,97m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.643.621,40m e E 721.272,27m; deste segue com azimute de 19°09'44" por uma distância de 45,16m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.643.664,06m e E 721.287,10m; deste segue com azimute de 1°51'29" por uma distância de 14,70m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

Continua no verso.

Matrícula nº 37.642

Ficha nº 01V

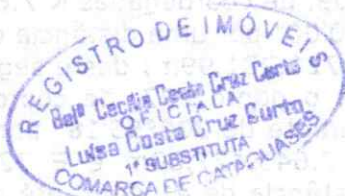
PROPRIETARIA: MUNICIPIO DE ASTOLFO DUTRA, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, 77, Centro, Astolfo Dutra/MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 37155, 37158, livro 2, desta Serventia.

Emolumentos: R\$ 60,39, TFJ: R\$ 18,99, Total: R\$ 79,38, ISSQN: R\$ 1,14. Selo de fiscalização GKA58127, cód. seg. 6168-1544-9129-9865. Cód. ato: 4401-6 Qtd: 1 / Cód. res.: 1. [cmtm].

Registros e Averbações

Av-1-37.642-Protocolo nº 109.439 em 06/03/2023. Procedo esta averbação para fazer constar que as medidas, área e confrontações do imóvel constante desta matrícula foram inseridas em virtude da **Unificação** das matrículas 37.155 (área de 8.443,85m²) e 37.158 (área de 30.000,00m²), perfazendo a área total de 38.443,85m², avaliado em R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), nos termos do requerimento datado de 27/01/2023 do MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, acima qualificado, oportunidade que anexa memorial descritivo e mapa datados de 18/01/2023, feito pelo Responsável Técnico, Mauro Fernandes Lima - CREA nº 24.631/D, ART nº MG2023179326. Emolumentos: R\$ 1.526,05, TFJ: R\$ 1.008,42, Total: R\$ 2.534,47, ISSQN: R\$ 28,79. Selo de fiscalização GKA58127, cód. seg. 6168-1544-9129-9865. Cód. ato: 4192-1 Qtd: 1 / Cód. res.: 1. [cmtm] Data da averbação: 20/03/2023. Dou fé. a)@



**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CATAGUASES**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da FICHA ORIGINAL a que se refere extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Certifico ainda que se encontra prenotado sob nº 111996 em 10/01/2024, título referente ao imóvel desta matrícula. Cataguases/MG, 02 de fevereiro de 2024.

[Handwritten Signature]
Bel^a. Cecilia Costa Cruz Curto - Oficiala

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Cataguases-MG
Selo Eletrônico nºHHC42889
Cód. Seg.: 4050.4417.8515.7217
Quantidade de Atos Praticados: 1
Cecilia Costa Cruz Curto - Oficiala
Emol.R\$27,68 - TFJ R\$9,78 - Valor Final R\$37,46
ISSQN: R\$ 1,31
Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.516, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "**LOTEAMENTO PROGRESSO**", NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Empreendimento denominado "**LOTEAMENTO PROGRESSO**", destinado a área industrial e residencial, localizado na Rua Jaime Magalhães, s/nº, Bairro Ideal, Astolfo Dutra/MG, de propriedade do Município de Astolfo Dutra, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, 77, Centro, Astolfo Dutra, MG, constante da Matrícula 37.642, Av-1, do Livro nº 02 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, datado de 20/03/2023, com área total de 38.443,85m² (metros quadrados) conforme certidão, mapa e memoriais descritivos em anexo, partes integrantes desta Lei, independentemente de transcrição.

Art. 2º - As obras de execução de infraestrutura básica, assim definidas por abertura de ruas, eletrificação, drenagens pluviais, rede de captação e distribuição de água potável, redes de captação de esgotamento sanitário, pavimentação, meio-fio e sarjetas serão concluídas no prazo máximo de quarenta e oito meses, contados da entrada em vigência desta lei.

Art. 3º - O "**LOTEAMENTO PROGRESSO**" obedecerá a todas as disposições desta Lei, dos incisos e parágrafos do art.º 4º e demais dispositivos da Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e demais legislações que regem ou vierem a reger no curso do Empreendimento.

Art. 4º - A certidão expedida pelo Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, dando ao Poder Executivo ciência do registro do loteamento, autoriza a avaliação e cadastramento dos lotes no serviço público de tributação municipal para fins de cobrança do IPTU, à partir de 02 (dois) anos após a efetiva doação do(s) lote(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Art. 5º - O Empreendedor encaminha desde já, os nomes que pretende atribuir a cada uma das vias e sua identificação no mapa anexo à presente, tornando-se parte integrante da mesma.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DA COMARCA DE CATAGUASES

Cartório de Registro Civil e Notas da Cidade de Astolfo Dutra
Comarca de Cataguases-MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Astolfo Dutra-MG, 12 de setembro de 2023

SELO DE CONSULTA: HBR74496
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5366.7791.8902.7296

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Tawany Senhorinho Pinto de Assis - Substituta

Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (1301) Ato(s)
Praticado(s) por: Tawany Senhorinho Pinto de Assis - Substituta -
Emol.: R\$ 7,44 - Tx.Judic.: R\$ 2,31 - Total: R\$ 9,75 - ISS: R\$ 0,00

Nº DA ETIQUETA ACN785923





CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

PROJETO DE LEI N.º ____/2024

COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

O Vereador João Carlos Ferreira Batista, Presidente da Comissão de Obras, Urbanismo, Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, nos temos Artigo 28, parágrafo primeiro do Regimento Interno, designa como Relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao Projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

X	Vereador Adilson Venâncio
	Vereador Marino de Souza Braga

Astolfo Dutra, 36 de Fevereiro de 2024.

João Carlos Ferreira Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

PROJETO DE LEI N.º 06 /2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Vereador Clemilson Alves Neiva, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos Artigo 28, parágrafo primeiro do Regimento Interno, designa como Relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao Projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador João Carlos Ferreira Batista
X	Vereador Marino de Souza Braga

Astolfo Dutra, 16 de Fevereiro de 2024.

Clemilson Alves Neiva
Presidente